



ESTADO DO PARÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 2021/001 – CMSCO

JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE PARECER JURIDICO

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na Emissão de Pareceres, Propositura de Defesa, Impugnação e Acompanhamento na Área de Direito, Atuando em Processos Administrativos e Judiciais, em todas as instâncias para representar a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA;

Considerando ainda a análise realizada pela controladoria Interna da Câmara, onde atestou pela total regularidade do procedimento adotado;

Justifica-se a ausência de parecer jurídico no procedimento realizado pela contratação de Assessoria Jurídica, exatamente pelo fato de a Câmara Municipal não possuir em seu quadro funcional profissional habilitado para realizar a referida análise, demonstrando mais uma vez a necessidade da realização da contratação.

Proceda-se com continuidade dos atos necessários.

São Caetano de Odivelas/PA, 05 de janeiro de 2021.

DANIEL MALCHER PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA